



PORTARIA Nº 025/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória ao Defensor Público Markos Magnoni Varao Ribeiro.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, no seu artigo 24, dispõe que será concedido 01 (um) dia de folga compensatória para cada 03 (três) dias de atuação no plantão de sobreaviso;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 00303.000176/2023-51;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Markos Magnoni Varao Ribeiro 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 19 de dezembro de 2023.

Teresina, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA